



PROPOSTA COMERCIAL

PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO E
RECONHECIMENTO FONÉTICO DA LÍNGUA INGLESA

Brasília, 03 de maio de 2024

Folha Nº	30
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETO	3
3. APRESENTAÇÃO FADECIT – Fundação Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia MG	3
4. APRESENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS	4
5. APLICAÇÃO PRÁTICA	4
6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA	5
7. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO	5
8. KIT DE MATERIAIS – DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	9
9. MODALIDADE E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	9
10. OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO E PREÇO	9
11. VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	10
12. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.....	10
13. FLUXO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO	10
14. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO DO ALUNO	10
15. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DE ALFABETIZAÇÃO EM INGLÊS E SELO DE EMPRESA BILÍNGUE “FADECIT”	10
16. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE	11
17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	11
18. FATURAMENTO.....	11
19. PAGAMENTO	11
20. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
21. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	12
22. QUANTITATIVO DE ALUNOS E VALOR DA PROPOSTA.....	11
23. ANEXOS.....	13

1. INTRODUÇÃO

Diariamente somos impactados com as influências culturais e comerciais de outros países, sendo indispensável o domínio de um segundo idioma para transitar entre estes meios.

A língua inglesa é imprescindível nos dias atuais, pois a globalização faz com que ela se torne algo fundamental. O inglês é a língua internacional, a língua dos estudos, das viagens, dos negócios, a língua da comunicação com todo o mundo.

No Brasil, apesar de haver muitos profissionais com inglês no currículo, a maioria se enquadra no nível básico para o intermediário. A saber, apenas 5% dos brasileiros dominam um segundo idioma e menos de 3% apresenta fluência em Inglês.

Contudo, entendemos todas as dificuldades que permeiam os brasileiros na tentativa de aprendizado do novo idioma, sejam barreiras socioeconômicas, culturais ou, principalmente, pela forma com que a língua inglesa é ensinada no mercado.

Destacando esta última, encontrou-se o gargalo que impedia o aprendizado: trata-se da necessidade de **alfabetização** do aluno no idioma que se quer aprender, através da aplicação da “métrica da linguagem”.

2. OBJETO

Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês através da “INGLÊS FÁCIL EXPRESS”, por meio do processo neurolinguístico de aprendizado através da métrica de sons, aplicando a ferramenta denominada comercialmente de “Tabelinha do Inglês”, para os profissionais do **Município de TUTÓIA – (MA) aos cuidados da Secretaria de Educação.**

3. APRESENTAÇÃO FADECIT – Fundação Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia MG

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – “FADECIT.ORG”, em seus vinte anos de existência, desenvolve projetos inovadores utilizando as mais modernas tecnologias de gestão e apoia a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG no ensino, pesquisa, extensão e na difusão do conhecimento. CERTIFICADORA da INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA.

Desde 2009 presta serviços na gestão de concursos públicos, processos seletivos simplificados, seleções internas e vestibulares, responsabilizando-se pela organização completa dos certames, desde o edital multi-etapas até a homologação e conta com analistas especializados em certames e com uma equipe de psicólogos,

pedagogos com experiência em elaboração e correção de provas, profissionais de informática e TI.

Um importante parceiro da programação da TV Justiça - o Núcleo de TV do Superior Tribunal de Justiça, oferece aos telespectadores informações indispensáveis para a promoção da cidadania, por meio de reportagens, links, programas especiais e interprogramas. São produzidos diversos programas de rádio e TV que foram e continuam sendo veiculados em diversas emissoras culturais e educativas, TVs Legislativas, TVs Comunitárias e TV Justiça e Canal Ponto Jus, além de informativos para a Radiobrás e em especial no programa Hora do Brasil.

4. APRESENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS

O estudo da “Ciência da Métrica”, permite a aplicação da tecnologia “Tabelinha do Inglês” por meio da lógica métrico- racional para ALFABETIZAÇÃO EM IDIOMAS ESTRANGEIROS.

Trata-se de tecnologia única, com patente de direitos autorais mundial, que permite reduzir o aprendizado de outro idioma (Inglês), num processo de fala e comunicação em tempo médio de **90 dias a 120 dias**.

Este processo é extremamente reduzido comparado ao sistema convencional, que varia entre 03 a 06 anos , e que apesar do período extenso não garante uma boa taxa de retenção do conhecimento. Essa tecnologia única, quando aplicada no referido período de 90 dias a 120 dias, tem sua eficácia testada e comprovada conforme certificações por testes e audiências públicas.

5. APLICAÇÃO PRÁTICA

O modelo de ensino de idiomas no Brasil é ultrapassado: Primeiro ensina-se a estrutura gramatical e, se possível, ensina-se a fala. Por isso a retenção do conhecimento é baixíssima. No presente sistema apresentado, temos a ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO como foco, utilizando a ciência da métrica para este aprendizado. Esse conteúdo, até então inexistente no mundo, traz consistência ao aprendizado e segurança para o estudante aplicá-la de imediato.

Por isso, tal qualificação se faz necessária para o sistema de ensino de linguagem, uma vez que o aprendizado do inglês abre portas para novas práticas e soluções disponíveis no mercado exterior, que podem estar sendo menosprezadas pela falta de domínio em um segundo idioma, quando poderia enriquecer os projetos e soluções propostas até então.

Considerando a relevância deste tema, não utilizar a única tecnologia que possibilita a alfabetização em inglês e retenção de conteúdo, incorrerá no não aprendizado da língua, fazendo com que todos os esforços de investimento do poder público nessa área sejam insuficientes ou pouco eficazes.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O presente sistema de alfabetização em Inglês equivale ao processo natural de aprendizado e alfabetização no próprio idioma, neste caso, a língua Portuguesa, com o objetivo final de usar o português para se comunicar em inglês. Vale salientar que este é o processo natural recomendado pelo Ministério da Educação para alfabetização básica, na Língua Portuguesa.

Esta tecnologia é o único processo de alfabetização e reconhecimento fonético existente no mundo, (conforme patente abaixo), e apresenta resultados com índices superiores de sucesso em relação a qualquer produto no mercado mundial.

Título: **"FÓRMULA DO INGLÊS"**
Personalidades: **DANGELO ANTÔNIO JÚLIO CICCARIINI - Autor(a)**
Registro: **478786, em 19/11/2009**
Gênero: **Didático/Pedagógico**

A aplicação deste processo se dá através da implementação do material didático específico, que utiliza a "fórmula da língua Inglesa" para alfabetização e reconhecimento fonético em inglês.

7. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O Governo Federal instituiu, através da lei 13.415/2017, a obrigatoriedade da língua Inglesa no ensino fundamental e médio, criando mediante o Decreto n. 11.556/2023, o Programa de Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

LEI Nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

" Art. 36 . O currículo do ensino médio

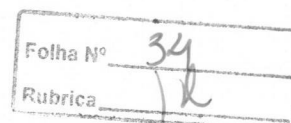
I – linguagens e suas tecnologias (Português + Língua Inglesa)

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV – ciências

DECRETO Nº 11.556, DE 12 DE JUNHO DE 2023



Art. 1º Fica instituído o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Compromisso, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

Art. 2º Compete ao Ministério da Educação a coordenação estratégica das políticas, dos programas e das ações decorrentes do Compromisso.

Art. 3º São princípios do Compromisso:

- I - a colaboração entre os entes federativos, observado o disposto no art. 211 da Constituição;
- II - o fortalecimento das formas de cooperação previstas no inciso II do caput do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III - a garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
- IV - a promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
- V - o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- VI - o respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade;
- VII - a valorização e o compromisso com a diversidade étnico-racial e regional;
- VIII - o respeito à autonomia pedagógica do professor e das instituições de ensino; e
- IX - a valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 4º Constituem diretrizes para a implementação do Compromisso:

- I - o reconhecimento da autonomia dos entes federativos e do papel indutor, articulador e coordenador do Ministério da Educação na realização das políticas públicas de educação básica;
- II - o reconhecimento do protagonismo dos Municípios na oferta da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e nos processos de alfabetização;
- III - a assistência técnica e financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
- IV - o fortalecimento do regime de colaboração dos Estados com os Municípios, com foco na promoção da equidade educacional no território;

V - o enfrentamento das desigualdades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero;

VI - a centralidade dos processos de ensino-aprendizagem e das necessidades das escolas;

VII - a política de formação destinada a professores, técnicos e gestores educacionais.

O Decreto supramencionado trouxe os princípios e os objetivos da Política Nacional de Alfabetização, a saber:

PRINCÍPIOS:

- I. Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
- II. Adesão voluntária dos entes federativos, por meio das redes públicas de ensino, a programas e ações do Ministério da Educação;
- III. Fundamentação de programas e ações em evidências provenientes das ciências cognitivas;

IV. Ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:

a) Consciência fonêmica:

Conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente (Sons e Letras).

b) Instrução fônica sistemática:

Ensino explícito e organizado das relações entre os grafemas da linguagem escrita e os fonemas da linguagem falada (Sílabas e palavras).

c) Fluência em leitura oral;

Capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;

d) Desenvolvimento de vocabulário;

Capacidade de absorver o significado de novas palavras.

e) Compreensão de textos;

Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a leitura e sua prática produtiva.

f) Produção de escrita;

Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a escrita e sua prática produtiva.

- V. Adoção de referenciais de políticas públicas exitosas, nacionais e estrangeiras, baseadas em evidências científicas;
- VI. Integração entre as práticas pedagógicas de linguagem, literacia e numeracia;
- VII. Reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo, da linguagem, da literacia e da numerária;
- VIII. Aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática básica como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
- IX. Igualdade de oportunidades educacionais; e
- X. Reconhecimento da família como um dos agentes do processo de alfabetização.

PRINCÍPIOS:

- I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem da alfabetização, da literacia e da numeracia, em inglês, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II. Contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata a Lei nº 13.415/2017;
- III. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
- IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis; e
- V. Promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia.

A aplicação dos princípios legais deve ocorrer através da implementação do material didático juntamente com as videoaulas que utilizam o processo de métrica da linguagem para alfabetização e reconhecimento fonético da língua inglesa.

8. KIT DE MATERIAIS – DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTEÚDO
1	LIVRO 00	Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês
2	LIVRO 01	Aquisição de Vocabulário e Expressões Básicas do Cotidiano
3	LIVRO 02 -DG	Videoaulas em EAD para ensino das lições e orientação a exercícios

9. MODALIDADE E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O material didático deverá ser adquirido prontamente após a assinatura do contrato, para que seja dado o início ao processo produção e disponibilização do mesmo, conforme os prazos pré-fixados neste termo.
- 9.2.** Esta aquisição será realizada na modalidade de Inexigibilidade, contratação direta ou por certame licitatório na modalidade pregão eletrônico, ficando a definição à cargo do contratante.
- 9.3.** É vedada a matrícula de terceiros, que não pertençam ao quadro de colaboradores.

10. OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO E PREÇO

A “INGLÊS FÁCIL EXPRESS”, que desenvolve as pesquisas e os projetos de implementação, poderá firmar através de contratos de compra e ou convênios, a aquisição dos LIVROS DIDÁTICOS DO SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, conforme os seguintes termos:

PRODUTO	MATERIAL DIDÁTICO	EAD	TOTAL	VALOR FINAL UNITÁRIO
Sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês	R\$ 1.490,00		R\$ 1.490,00	R\$1.490,00

ANO	ETAPA	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO	QTDE	DESCRIÇÃO
		Livro 00	1	Alfabetização e Reconhecimento Fonético
		Livro 01	1	Aquisição de Vocabulário
		Livro 02 -DG	1	Aplicação de Material Físico / Didático Digital

A “INGLÊS FÁCIL EXPRESS” está concedendo o sobre o valor total do Sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético da Língua Inglesa. Por se tratar de evento único no mundo mediante disponibilização de conteúdo novo e que só é disponibilizado por este fornecedor, conforme direitos autorais mencionados anteriormente, salientamos que o preço praticado é amplamente inferior ao praticado no mercado para ensino da língua Inglesa. WWW.INGLESFACILEXPRESS.COM.BR

Para garantir a eficácia do método, o sistema de EAD somente pode ser aplicado mediante o uso do material didático específico para ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO DA LÍNGUA INGLESA, não podendo ser adquiridos ou utilizados separadamente.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência pelo período de 36 meses, o qual é fornecido apoio e suporte.

12. FLUXO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O fluxo de entrega e execução do serviço ocorrerá conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Assinatura do contrato.
1.1	Aquisição do material didático.
2	Entrega do livro 02 e a matrícula de habilitação digital (de 03 a 10 dias úteis).
3	Entrega do kit de material didático contendo 02 livros de material didático (livro 00 e 01), conforme especificação técnica a seguir (de 10 a 20 dias úteis após habilitação das matrículas).

13. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO DO ALUNO

13.1. Ser um indivíduo em alfabetização ou alfabetizado na Língua Portuguesa.

14. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DE ALFABETIZAÇÃO EM INGLÊS E SELO DE EMPRESA BILÍNGUE "FADECT"

Qual o conceito de bilinguismo? Como medir a competência de saber mais de uma língua?

Para Bloomfield, em 1933, o bilinguismo resultaria da adição de um conhecimento perfeito de uma língua estrangeira. Weinreich, em 1953, disse que o bilinguismo seria o uso alternado de duas línguas.

Já Haugen, também em 1953, defendia que o bilinguismo começaria com a habilidade de produzir sentenças completas e com sentido na segunda língua. (EDWARDS, J. 2006)

Alfabetização é capacidade de domínio do reconhecimento fonético, bem como da estrutura gramatical para leitura e escrita de um idioma, portanto, ser bilíngue é poder se comunicar em duas línguas diferentes.

Se na própria língua materna, uma pessoa não consegue dominar 100% da pronúncia e estrutura gramatical, fica evidente a dificuldade de obter total domínio sobre um outro idioma.

Percebe-se ainda, que a prática é totalmente diferente da teoria. Se nem Bloomfield, fundador da linguística estrutural norte-americana, sendo bacharel na Universidade de Harvard no ano de 1906 e recebendo o doutorado na Universidade de Chicago em 1909, conseguiu explicar corretamente a pronúncia das mais de 1.500 palavras que William Shakespeare criou na língua Inglesa, então, não se sustenta sua teoria de que, para ser bilíngue, o indivíduo deve ter “conhecimento perfeito de uma língua estrangeira”.

Estes “entendimentos” de diversos autores, se dissolvem diante da aplicação da Ciência da Métrica, que foi usada por aplicação matemática da estrutura de engenharia de linguagem dos idiomas, desenvolvida pelo brasileiro Dângelo Ciccariini em 2006. Desde então, sob esse novo sistema métrico de alfabetização e reconhecimento fonético, torna-se palpável a mensuração da habilidade de aquisição de um novo idioma.

Desta forma, fica definido o conceito de bilinguismo: Ser bilíngue é poder se comunicar em duas línguas diferentes.

A “INGLÊS FÁCIL EXPRESS” atesta o selo de entidade bilíngue, onde mais de 95% do quadro de participantes sejam alfabetizados por este sistema, conferindo à Instituição o título de Entidade Bilíngue, mediante comprovação de conclusão do processo de alfabetização.

15. RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

- 15.1.** Disponibilização dos dados dos colaboradores para matrículas e habilitação dos mesmos.
- 15.2.** Zelar pelo cumprimento deste termo, respeitando todas as cláusulas.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 16.1.** Implementação do projeto de aprendizado para alfabetização da Língua Inglesa através do kit de material didático e do sistema de EAD.
- 16.2.** Zelar pelo cumprimento deste termo, respeitando todas as cláusulas.

17. FATURAMENTO

Prontamente após a aquisição do material.

18. PAGAMENTO

- 18.1.** Após o cumprimento do item 17, aquisição do material didático DG, com a liberação total das licenças, será pago um terço do valor do contrato e o restante após a entrega de todo o material físico.
- 18.2.** Terá custo R\$ 0,00 (zero reais) com as plotagens e implementado após a aquisição e pagamento do material didático.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** Propriedade Intelectual

Todos os artefatos, subprodutos, códigos-fontes, modelos de dados, base de dados e afins gerados nesta

contratação são de propriedade de Dângelo Antônio Júlio Ciccarini, como também todo direito de propriedade intelectual e direito autoral da solução tecnológica.

19.2. Uso da Língua Portuguesa e Inglesa

Em todas as atividades desta contratação, poderá ser empregada a Língua Portuguesa e Inglesa, falada e escrita do Brasil e em países de Língua Inglesa.

19.3. Sigilo e Inviolabilidade

19.3.1. Deve-se garantir a inviolabilidade das informações a que todos os envolvidos eventualmente possam ter acesso, durante a prestação dos serviços.

19.3.2. O CLIENTE deverá preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações sistêmicas da CONTRATADA e de seus clientes, garantindo sua rastreabilidade a qualquer tempo e comunicando imediatamente qualquer falha.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Não será permitido o reajustamento do valor do CONTRATO, pelos próximos 12 meses, a contar da data limite para o contrato.

20.2. Havendo necessidade de reajuste, caberá à CONTRATADA a iniciativa de apresentar sua planilha de preços proposta para fins de reajuste.

21. QUANTITATIVO DE COLABORADORES ou ALUNOS E VALOR TOTAL DA PROPOSTA

21.1 Quantidade total de colaboradores/alunos nos anos iniciais :

Total de Alunos/ colaboradores – 800 (oitocentos)

21.2 Valor total da Proposta;

Valor unitário R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais)

Valor total da Proposta: R\$ 1.192.000,00 (Hum milhão , cento e noventa e dois mil reais)

22. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias corridos a partir, da data do envio do e-mail ao contratante.

23 .ANEXOS

A seguir, serão apresentadas certificações, bem como documentos atestando que a tecnologia foi submetida a conceituados órgãos nacionais e institutos de renome internacional:



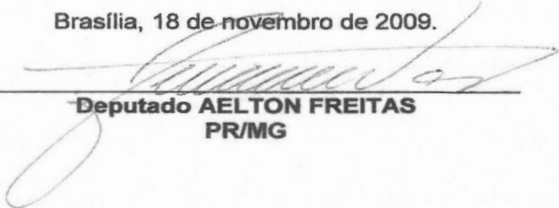
Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Aelton Freitas

REQUERIMENTO nº / 2.009

Requer indicação para representar esta casa "sem ônus", junto ao M.I.T. "MASSACHUSETTS INSTITUTE OF TECHNOLOGY, para acompanhamento da "descoberta científica sobre "física da linguagem", nos E.U.A. Estado de Massachussets, cidade de Cambridge, e dá outras providências.

Requeiro a Vossa Excelência, Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Deputado MICHEL TEMER, nos termos regimentais, autorização para representar esta casa, **sem nenhum ônus**, para acompanhar o processo de certificação da descoberta científica do brasileiro; o Sr. Dângelo Antônio Júlio Ciccarini, "Física da linguagem", devidamente registrada na BN nº 475.287, Livro 896, Folha 102, no M.I.T.- Massachusetts Institute of Technology junto ao acadêmico AVRAM NOAM CHOMSKY. Após concluída a certificação, a mesma colocará o Brasil no rol das grandes descobertas em prol da humanidade.

Brasília, 18 de novembro de 2009.


Deputado AELTON FREITAS
PR/MG





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA**

Of. nº 3167 /09/GP/MA

Brasília, 19 de novembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **AELTON FREITAS**
Câmara dos Deputados

Assunto: **Missão oficial.**

Senhor Deputado,

Comunico a Vossa Excelência sua designação para representar a Câmara dos Deputados no acompanhamento do processo de certificação da descoberta científica do Senhor Dângelo Antônio Júlio Ciccarini sobre "física da linguagem", na cidade de Cambridge, MA, Estados Unidos, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2009, considerando-se o afastamento missão oficial sem ônus adicionais para esta Casa, nos termos do Ato da Mesa nº 23/1999.

Atenciosamente,


MICHEL TEMER
Presidente



Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes, Gabinete da Presidência, Ed. Principal - 70160-900 - Brasília - DF
Tel.: (03031) 3215-8000 - Fax: (03031) 3215-8044 - E-mail: presidencia@camara.gov.br - Site: www.camara.gov.br

Folha Nº	43
Rubrica	



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Aelton Freitas

OF. 976-2009-GAB/AF

Brasília, November 24th, 2009

Subject: OFFICIAL MISSION to show "The Discovery of the Mathematical Formula for Structuring Words".

On behalf of the HOUSE OF REPRESENTATIVES OF THE NATIONAL CONGRESS OF BRAZIL, I respectfully request an audience of about one hour (1) with the distinguished DOCTOR AVRAM NOAM CHOMSKY, considered by me and the entire nation as the foremost authority in linguistics.

The reason for this hearing is to attend the presentation of the discovery by the Brazilian engineer "DANGELO ANTONIO JULIO CICCARIANI", who used the famous phrase of the mathematician PYTHAGORAS "everything is math", and also "the Principles of AVRAM NOAM CHOMSKY about the mathematical properties in formal languages", to decode the structure of words. Mr. CICCARIANI obtained the "EXACT FORMULA OF THE ORIGIN OF THE ENGLISH LANGUAGE". In addition, he structured the "key of sounds" created by our ancestors. This "formula" will clarify, even to laymen, the discovery that "CHOMSKY" has presented to the world since 1955.

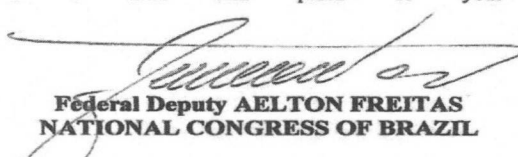
The purposes of this hearing are:

Introduce "THE DECODING OF THE STRUCTURE OF CHOMSKY", name to be given to this discovery by DANGELO ANTONIO JULIO CICCARIANI, if accepted by the true creator of "the engineering of speech", Prof. Chomsky, so that he can present it to the world.

Deliver a formal invitation from the "HOUSE OF REPRESENTATIVES OF THE CONGRESS OF BRAZIL" to DOCTOR AVRAM NOAM CHOMSKY who would "CHAIR A SOLEMN SESSION" for the presentation of the discovery to Brazilians. The date shall be defined later by mutual agreement.

We would like to ask that, if this hearing could occur between 12/08/2009 and 12/20/2009, at a time and place of your convenience.

Cordially,


Federal Deputy AELTON FREITAS
NATIONAL CONGRESS OF BRAZIL

DISTINGUISHED DOCTOR
AVRAM NOAM CHOMSKY
MIT Linguistics and Philosophy
77 Massachusetts Avenue, 32-D808
Cambridge, MA 02139 - USA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário



Ofício nº 340/2012 – GAB/SECT

Brasília-DF, 04 de julho de 2012

Prezado Senhor,

Ao agradecer a presença de Vossa Senhoria na reunião realizada ontem no Tribunal de Contas da União, temos a satisfação de encaminhar a esse Instituto cópias dos questionários de Avaliação efetuada pelos Senhores Técnicos e Auditores daquela Corte de Contas.

Enfatizamos que a Avaliação foi positiva e nos encoraja a perseguir na trilha que certamente revolucionará os atuais métodos de ensino de línguas estrangeiras.

Atenciosamente,

Luiz Bandeira da Rocha Filho

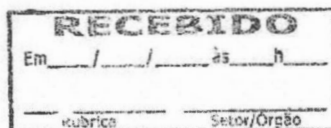
Secretário Adjunto

Senhor

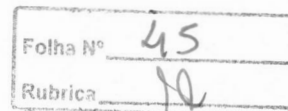
DANGELO CICCARINI

Instituto de Pesquisa de Ciência da Métrica – IPCIM

Nesta



Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT
SIA Trecho 6 - Lotes 105/115 - 71.205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 3462-8888 - Fax (61) 3462-8871





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

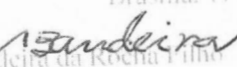


CERTIFICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto de Pesquisa de Ciência da Métrica – IPCIM, sediado no SHIS QI 5 Bloco “D” Sala 10 – Hangar 5, inscrito no CNPJ nº. 13.144.375/0001-77, demonstrou em Audiência Pública realizada no UNICEUB no dia 15 de março de 2012, no período das 20 as 21h40minh, com assistência de mais de 300 (trezentas) pessoas, dentre as quais Servidores desta Secretaria, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, professores, alunos, profissionais da mídia, inclusive a Revista Conhecer, vinculada à BBC de Londres, que o MÉTODO DE ENSINO DANGELOO é o novo paradigma de ensino de Idiomas, capaz de nova compreensão da Linguagem Animal.

Certifico, ainda, que os documentos relacionados à mencionada Audiência Pública encontram-se na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e que o Método Dangeloo dispõe de recursos didáticos apropriados para o aprendizado regular e profissional da Língua Inglesa, no prazo de 60 dias ou o equivalente a 120 horas/aula, podendo ser utilizado em Larga Escala.

Brasília, 17 de abril de 2012


Luiz Bandeira da Rocha Filho
Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDCI
SIA Trecho 6 - Lotes 105, 113 - 71.205-060 - Brasília-DF
CNPJ nº 13.144.375/0001-77 - Tel: (61) 3247-8074

Folha Nº	46
Rubrica	98



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário



Ofício nº 344/2012 – GAB/SECT

Brasília-DF, 04 de julho de 2012.

Senhor Diretor,

Temos a satisfação de agradecer a Vossa Senhoria a especial gentileza em nos conceder a oportunidade para apresentar o Código da Linguagem, pelo Instituto de Pesquisa da Ciência da Métrica – IPCIM.

A mencionada apresentação transcorreu no período das 15:10h às 16:30h, de hoje, no Auditório dessa Secretaria, quando o Professor Dangelo Ciccarini discorreu sobre o processo de compreensão do mencionado Código,

Ao final do encontro colheu-se uma avaliação dos presentes sobre a inovação do ensino de idiomas, cujos resultados encontram-se anexado ao presente.

Atenciosamente,

Luiz Bandeira da Rocha Filho

Secretário Adjunto

Senhor

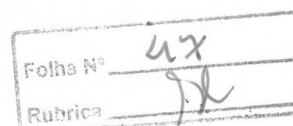
WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JUNIOR

Subsecretário de Inteligência

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Nesta.

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT
SIA Trecho 6 - Lotes 105/115 - 71.205-060 - Brasília-DF
Fone: (61) 3462-8888 - Fax (61) 3462-8871





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Aelton Freitas

OF. 0300-2010-GAB/AF

Brasília, 07 de outubro de 2010.

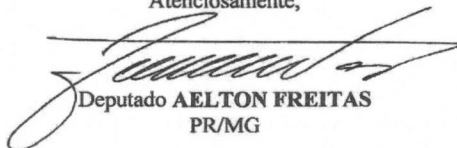
Excelentíssimo Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Senhoria, agradecer todo o apoio na divulgação do "Projeto de Pesquisa intitulado "Física da Linguagem"" sobre a "Equação do Som Orgânico Animal", baseado na "Ciência da Métrica" citada por ARISTÓTELES, de autoria do Sr. Dângelo Antônio Júlio Ciccarini.

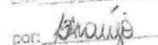
Gostaria de conhecer a visão que teve, apesar do curto espaço de tempo e das poucas informações que teve acesso deste "entendimento", partindo da altíssima graduação que possui, "Doutorado e Pós Doutorado" concluído no exterior sobre a "Ciência da Informação". Apesar de não estar presente ouvi do Sr. Luiz Cláudio, o qual ficou impressionado com vossa erudição, visão e raciocínio sobre a matéria que acabara de ter acesso.

Assim despeço, colocando a mim e meu gabinete a vossa inteira disposição e aproveito para renovar protesto de distinta consideração.

Atenciosamente,


Deputado AELTON FREITAS
PR/MG

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. EMIR JOSÉ SUAIKEN
Diretor do IBICT – Instituto Brasileira de Ciência e Tecnologia
SAS – QD. 05 – Lote 06 – BL. "H" – 5º andar.
CEP: 70000-000 Brasília – DF.

RECEBIDO
Em 13/10/10
por: 
Biliana
33176309

Câmara dos Deputados | Anexo IV - 2º andar - Gabinete 204 | 70160-900 Brasília DF
Tel (61) 3215-5204/3204 - Fax (61) 3215-2204 | dep.aeltonfreitas@camara.gov.br

Folha Nº 48
Rubrica 



AMBASSADE
DE
BELGIQUE
—
L'Ambassadeur

Dear Mr. Dângelo Ciccarini,

The Belgian Embassy in Lisbon has the pleasure of inviting you and the President of Dangeloo S.A. Mr. Juliano Faleiro for a seminar to be held at my Residence in Portugal.

The learning and translation system called "Physics of Language" created by Dangeloo has generated a large some interest in the academic community. A presentation, so you may explain your invention, would be appreciated.

We would like to schedule your visit for September of this year.

Yours truly,

Jean-Michel Veranneman de Watervliet
Ambassador of Belgium

Folha Nº	49
Rubrica	JM

Nome
Diretor Comercial



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a empresa INGLES FACIL EXPRESS LTDA, com endereço situado à SHN Q 1 BL D, 613 - PARTE A - ASA NORTE - BRASILIA, DF - 70701040, inscrita no CNPJ sob o nº 04.710.655/0001-04, detém a exclusividade de produção, comercialização e distribuição do SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS THE EASY ENGLISH FORMULA, conforme documentação comprobatória apresentada pela empresa e que encontra-se em nosso poder.

A presente declaração tem validade até 29/06/2024.

Belo Horizonte, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO

Presidente do Sistema Fecomércio MG, Sesc e Senac

